



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº189/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	198
Decreto.....	199
Portaria.....	374
Extrato do Contrato Número.....	138
Extrato da Nota de Empenho Número.....	1158

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito do Município de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor, **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), suplementar nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0010

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
09.272.0013.2034 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS

3.3.9.0.30.00.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0010

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2034 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS

3.3.9.0.39.00.00.0 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0010

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2035 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

3.1.9.0.01.00.00.0 – APOSENTADORIAS E REFORMAS

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 015

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº189/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2035 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

7.7.9.9.99.00.00.00 – RESERVA DO RPPS

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 475.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2017.

Água Clara – MS, 14 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 14.581,06 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), suplementar na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 94

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2082 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.01.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 14.581,06

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 89

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSO PNATE

3.1.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.15.052 – PNATE

TOTAL 14.581,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 14 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, **Dejanira de Oliveira Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 224359885, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 106.933.458-88, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **dois mil, cento e trinta e três (2.133) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – trezentos e cinquenta e sete (357) dias, referente ao período de contribuição de 02.02.1987 a 28.01.1988, prestado a PRIMAT Indústria e Comércio Ltda.

II – um mil e quarenta (1.040) dias, referente ao período de contribuição de 22.02.1988 a 31.12.1990, prestado a CIFSUL Cia. de Indústrias Florestais do Rio Grande do Sul.

III – setecentos e trinta e seis (736) dias, referente ao período de contribuição de 01.01.1991 a 06.01.1993, prestado a Seiva S. A. Florestas e Indústrias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 1132/2017

Pregão Presencial Nº. 072/2017

Contrato Administrativo Nº. 138/2017

PARTES – O Município de Água Clara/MS e a Empresa Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda.

1.1. OBJETO – A Presente Licitação é a Empresa Especializada para Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira:

Pá carregadeira, sobre rodas com pneus, marca KOMATSU, modelo WA200-6, nova, zero hora, com motor diesel de 4 cilindro turbo alimentado, potência bruta de 128HP, transmissão automática hidrostática de marchas com 04



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº189/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

velocidades a frente e 04 velocidades a ré, direção hidráulica sensível a carga, caçamba de aplicação geral de 2,0m³ com dentes e sistema hidráulico de posicionamento e levantamento da caçamba, pneus 17,5 X 25, cabine ROPS / FOPS, equipada com ar condicionado, freio a disco nas quatro rodas em banho de óleo, peso operacional de 10.650 KG, faróis a frente e a ré, alternador de 60 Amperes, banco do operador com suspensão ajustável, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual de operação em português e manutenção e catálogo de peças. Garantia de 12 meses, a contar da entrega técnica, sem limite de horas. Treinamento para 02 operadores, ministrado por técnico especializado, com emissão de certificado.

VALOR GLOBAL: R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração, contados a partir da assinatura do contrato até dia 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido 115.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 1.23.000 – Transferência de Convênio – União (Recurso da União)
Sub. Elemento – 40 – Máquinas e Equipamentos
Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil).

Reduzido 115.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 1.23.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL (Recurso Estadual Contrapartida)
Sub. Elemento – 40 – Máquinas e Equipamentos
Valor: R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA: 13/11/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Regismar Melo Silva – Procurador – Dymak Maquinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1158 / 2017, emitido em 14/11/2017

Processo: 063/2017 - "Preg Pres." N.º 0007/2017 ATA 001/2017

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS PROC ADM 063/2017 PRG PRE 007/2017 ATA 001/2017 NAD 741/2017 PEDIDO 132/2017

Valor: R\$ 14.581,06 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 94 - 01.005.12.365.0006.2092-339030070000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas Imp e Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 14/11/2017

Mateus da Silva Leite
Contador